

## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

\*\*

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 /2021.

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

## **EMENTA**

Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município. Cria. Legalidade e Constitucionalidade com observação.

Referido Parecer tem por escopo analisar o Projeto de Lei nº 6/2021, de autoria da Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, que "Dispõe sobre a criação da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências".

A propositura vem acompanhada de justificativa às

fls.

01/02.

Não vislumbramos óbice no prosseguimento.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 10 de agosto de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011



